



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

OK

LEI N.º 3.132/2015.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 3.098, de 30 de outubro de 2014, que Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, conforme o **Anexo Único** que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.098, de 30 de outubro de 2014.

Gabinete do Presidente, 04 de novembro de 2015.



Jucenildo José Simplício Freire

Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira